



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO/GAB/ Nº 65/2026

Piumhi/MG, 27 de Fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Wellington da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – MG

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 13/2026 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,


DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 13/2026

Senhor Presidente,

Submeto à consideração da Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, através desta mensagem o incluso Projeto de Lei que "*Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção, na modalidade custeio, para aquisição de materiais destinados a cirurgias de média complexidade pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG e da outras providências*" no valor de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais).

O presente Projeto de Lei tem fundamento na Emenda Parlamentar nº 36000708190202500, advinda do Deputado Federal Emidinho Madeira, para aquisição de materiais destinados a cirurgias de média complexidade do programa: CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, conforme documento em anexo, objetivando eficácia aos usuários desse serviço, eficiência na saúde pública municipal.

O presente projeto de lei dispensa a apresentação de impacto orçamentário, haja vista que há dotação orçamentária própria, **não afetando as metas fiscais previstas para o exercício corrente e posteriores** em conformidade com os dispostos na LDO do Município.

Ademais, **as despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão, conforme acima salientado, por conta de dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado** e compatibilidade com o Plano Plurianual, Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

É de suma importância aprovação do presente Projeto de Lei, haja vista que há necessidade e urgência no repasse dos referidos valores para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG.

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Requer ainda que seja incluído o presente projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, sabendo que após a esperada aprovação desta Lei ainda são necessários os tramites burocráticos para assinatura do convênio e transferência dos valores, além dos ajustes das partes para cumprimento do convencionado.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Piumhi – MG, 27 de Fevereiro de 2026.


DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI Nº 13 /2026

Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção, na modalidade custeio, para aquisição de materiais destinados a cirurgias de média complexidade pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG e da outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

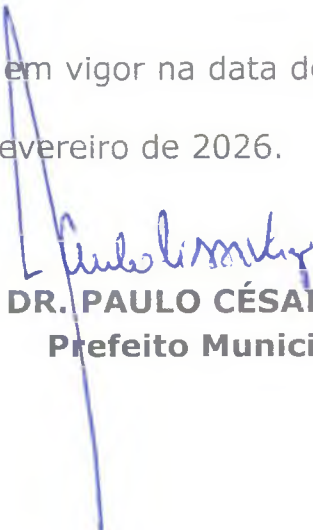
Art. 1º Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção, na modalidade custeio, para aquisição de materiais destinados a cirurgias de média complexidade, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG.

Parágrafo Único. Para a transferência da verba que se refere o caput, fica o Poder Executivo obrigado a celebrar convênio ou termo aditivo ao convênio existente com a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG, ficando este obrigado a prestar contas da referida transferência no prazo a ser estabelecido no instrumento utilizado.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento em curso.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi - MG, 27 de Fevereiro de 2026.


DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

N° da Proposta	Ano		
36000708190202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
10420068000183	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
PAULO CESAR VAZ			
População	Telefone	Município	CEP
38.007		PIUMHI	37.925-000
Endereço		E-mail	

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	50410002	300.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	2776006	R\$ 300.000,00

Valor da Proposta: R\$ 300.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	300.000,00

Programa
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO)

	Valor
Outras Cirurgias - Média Complexidade	300.000,00

Justificativa

A presente solicitação destina-se à aquisição de material de consumo essencial para a manutenção e aprimoramento da capacidade operacional do Centro Cirúrgico da Santa Casa de Misericórdia de Piumhi, CNES 2776006, CNPJ: 23.591.126/0001-83, especificamente no que concerne à realização de procedimentos cirúrgicos de média complexidade. Considerando que foi selecionado "Outras Cirurgias" especificamos que serão realizadas cirurgias no elenco CIRURGIA GERAL.

A garantia do suprimento contínuo e da qualidade dos insumos é um pilar fundamental para a segurança do paciente e para a eficácia dos procedimentos. A falta ou o uso de materiais inadequados pode levar ao cancelamento de cirurgias, aumentar o risco de complicações, prolongar o tempo de internação e, conseqüentemente, elevar os custos operacionais totais. Desta forma, o investimento proposto visa assegurar o pleno funcionamento da unidade, permitindo o atendimento regular e de alta qualidade à população.

2. Relação de Materiais de Consumo que serão adquiridos para a realização de Cirurgia Geral de Média Complexidade com o recurso de R\$ 300.000,00

Os procedimentos de média complexidade em Cirurgia Geral, como colecistectomias, herniorrafias (inguinais, umbilicais, incisionais), Cirurgias Ginecológicas e Ortopédicas de pequeno e médio porte do trato gastrointestinal, demandam uma gama específica de materiais de consumo.

Abaixo, listamos os materiais de consumo mais utilizados, essenciais para a realização segura e eficiente desses procedimentos:

- * Materiais para Antissepsia e Assepsia:

Soluções Degermantes e Alcoólicas: Clorexidina, Iodopovidona (PVPI) para preparação do campo cirúrgico.

- * Campos Cirúrgicos Descartáveis: Campos fenestrados e kits de paramentação estéreis (capotes, luvas, máscaras).

- * Materiais para Hemostasia e Exposição:

Fios de Sutura: Fios absorvíveis e não absorvíveis de diversos calibres (ex: Vicryl, Monocryl, Seda, Nylon, Prolene), essenciais para a síntese tecidual e ligadura de vasos.

- * Lâminas de Bisturi Descartáveis: Diversos tamanhos (ex: Nº 10, 15, 20) com cabos de bisturi.

- * Eletrocautério: Placas e pontas descartáveis para controle de sangramento.

- * Compressas e Gazes: Estéreis, em diferentes formatos e tamanhos, para absorção e hemostasia.

- * Materiais para Drenagem e Aspiração:

Sistemas de Drenagem: Drenos de Penrose, Drenos de Jackson-Pratt ou de sucção fechada (quando indicados).

- * Sondas Diversas: Sondas vesicais, nasogástricas (para descompressão).

- * Cânulas de Aspiração: Pontas descartáveis para aspirador de secreções.

- * Materiais de Anestesia (em interface com o Centro Cirúrgico):

- * Equipos e Seringas: Para administração de fluidos e medicamentos.

- * Cateteres e Dispositivos Intravenosos: Jelcos, escalpes.

- * Tubos Orotraqueais/Máscaras Laríngeas e Circuitos Anestésicos Descartáveis.

3. Relação entre Materiais Adquiridos e Ações Cirúrgicas

A aquisição dos materiais listados acima está intrinsecamente ligada à execução de ações cirúrgicas essenciais, conforme detalhado a seguir:

Material de Consumo Adquirido/Ação Cirúrgica ou Etapa do Procedimento/ Impacto da Aquisição

Fios de Sutura (Variados) / Síntese de tecidos, fechamento de incisões em Herniorrafias (reparo de hérnia), Apendicectomias e Colectomias/ Garantia da integridade do fechamento cirúrgico e redução do risco de deiscência

Lâminas de Bisturi e Eletrocautério/ Diêrese (incisão) e hemostasia (controle de sangramento) em qualquer cirurgia abdominal/ Assegura incisões precisas e controle eficaz da perda sanguínea

Campos Cirúrgicos Estéreis e Luvas/ Criação e manutenção do campo estéril para procedimentos como Exploração abdominal de média complexidade./ Prevenção de infecções do sítio cirúrgico.

Compressas e Gazes Estéreis/ Absorção de fluidos, hemostasia e proteção de órgãos em todas as cirurgias de média complexidade./ Mantém a visibilidade do campo cirúrgico e auxilia na contagem de instrumentais

Drenos e Sistemas de Drenagem/ Drenagem de coleções ou espaços potencialmente contaminados após procedimentos/ Drenagem de coleções ou espaços potencialmente contaminados após procedimentos como Apendicectomia complicada ou ressecções intestinais limitadas/ Prevenção de acúmulo de fluidos, abscessos e fístulas

Metas estipuladas, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928/2025

Metas Quantitativas/ Indicador de Medição/ Prazo execução

Reduzir o Índice de Cancelamento Cirúrgico por Falta de Material./ Redução de, no mínimo, 70% no número mensal de cancelamentos de cirurgias de média complexidade de Cirurgia Geral cuja causa primária seja a indisponibilidade de material de consumo essencial (ex: fios de sutura, telas de hérnia, drenos)./ 6 meses após a aquisição e distribuição dos materiais.

Otimizar o Uso de Materiais e Reduzir o Desperdício Evitável./ Reduzir em 10% o percentual de materiais estéreis abertos e não utilizados (desperdício evitável) nos kits cirúrgicos de média complexidade, por meio de padronização e revisão de packs cirúrgicos./ 3 meses após a implementação de um novo protocolo de conferência e montagem de mesas.

Aumentar a Taxa de Sucesso dos Reparos de Hérnia (Herniorrafias)/ Atingir uma taxa de reinternação por recidiva de hérnia ou complicação relacionada à síntese tecidual (necessidade de reoperação em até 90 dias) abaixo de 2% nos procedimentos de hernioplastia realizados com os novos materiais de sutura e telas./ Acompanhamento contínuo dos pacientes operados por um período de 12 meses

Meta Qualitativa / Critério de Avaliação/ Método de Verificação

Aperfeiçoar o Protocolo de Prevenção de Infecção do Sítio Cirúrgico (ISC)/ Atingir 100% de conformidade na aplicação dos protocolos de antissepsia e assepsia cirúrgica, utilizando os novos materiais (soluções degermantes e campos estéreis descartáveis) de acordo com as diretrizes da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar)./ Auditoria mensal (checklist) realizada pela CCIH ou Enfermagem do Centro Cirúrgico, focando em todas as etapas de paramentação e preparo do paciente e do campo.

Promover a Satisfação e a Segurança da Equipe Cirúrgica./ Obter uma avaliação de satisfação e segurança da equipe (cirurgiões, instrumentadores, enfermagem) com os materiais de consumo adquiridos (qualidade, facilidade de uso e ergonomia) com nota média superior a 4 em uma escala de 5 pontos. / Aplicação de questionário de

satisfação semestral e reuniões de feedback com a equipe sobre o desempenho dos materiais.

4. Conclusão e Pedido

A aquisição do material de consumo detalhado é uma necessidade premente e não uma mera despesa. Trata-se de um investimento direto na qualidade e segurança da assistência cirúrgica oferecida aos nossos pacientes. O fornecimento adequado destes insumos impacta diretamente na redução das taxas de infecção hospitalar, na diminuição da morbidade pós-operatória e, consequentemente, na otimização do uso dos leitos hospitalares. Dessa forma, solicitamos a aprovação do recurso financeiro pleiteado para a aquisição imediata dos materiais de consumo especificados, visando manter a excelência e a regularidade dos procedimentos cirúrgicos de média complexidade em Cirurgia Geral.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00

Prestação de contas referente aos repasses financeiros executados no ano de 2025 para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi e APAE, através da Contratualização de Prestadores/Gestão Plena, dar ciência a emendas parlamentares recebidas e plano de trabalho para execução, além de outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piumhi/MG, em reunião ordinária realizada aos 29 dias do mês de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Dar ciência dos valores financeiros pagos para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi através do contrato de Prestação de Serviço/Gestão de Prestadores para o ano de 2025, totalizando R\$ 23.019.884,48;

Art. 2º. – Dar ciência dos valores financeiros pagos para APAE de Piumhi através do contrato de Prestação de Serviço/Gestão de Prestadores para o ano de 2025, totalizando R\$ 529.772,65;

Art.3º. – Dar ciência aos valores recebidos por Emenda parlamentar através do Deputado Federal Sr. Emidinho Madeira e plano de trabalho para execução:

- **CIRURGIAS ELETIVAS - R\$ 1.040.000,00**

- Oftalmologia: R\$ 150.000,00

- Ginecologia: R\$ 200.000,00

- Ortopedia: R\$ 100.000,00

- Otorrino: R\$ 200.000,00

- Outras Cirurgias: R\$ 390.000,00

- **CIRURGIAS ELETIVAS - R\$ 1.000.000,00**

- Oftalmologia: R\$ 150.000,00

- Ginecologia: R\$ 100.000,00

- Ortopedia: R\$ 100.000,00

- Otorrino: R\$ 100.000,00

- Outras Cirurgias: R\$ 550.000,00

Art. 4º. – Dar ciência a repasse financeiro destinado a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi através de Emenda Impositiva do Vereador de Piumhi Sr. João Marcos Macedo no valor de R\$ 20.000,00, Emenda Geral 17/2025;

Art. 5º. – Dar ciência a convênio realizado entre o município de Piumhi e Santa Casa de Piumhi para repasse financeiro destinado a auxílio no pagamento de 3º Médico Plantonista na Sala Vermelha do Pronto Socorro, no valor de R\$ 2.491.334,28;

Art. 6º. – Dar ciência referente a Combo de Equipamentos que o município de Piumhi foi contemplado através do Ministério da Saúde, equipamentos estes que serão destinados a Unidades Básicas de Saúde e Fisioterapia no valor de R\$ 199.596,00, salientando que os equipamentos ainda não foram entregues.

Art. 7º. – Aprovação de prestações de contas concernentes a convênios firmados com instituição prestadora de serviço SUS, Santa Casa de Misericórdia de Piumhi, conforme tabela abaixo.

Contrato	Descrição	Valor	Parcela	Total	Valor	Parcela	Valor	Valor
Contrato 102/2024	Repasse financeiro de reforço para PS	de 10/06/2024 a 10/06/2025	Parcial	TOTAL 5.076.000,00 ANO 2024 2.961.000,00 ANO 2025 2.115.000,00	423.000,00	Parcela depositada em junho para pagar despesa maio	005/2025	Aprovado
Contrato 103/2024	Repasse financeiro de reforço para PS	de 10/06/2024 a 10/06/2025	Parcial	TOTAL 5.076.000,00 ANO 2024 2.961.000,00 ANO 2025 2.115.000,00	423.000,00	Parcela depositada em julho para pagar despesa junho	006/2025	Aprovado
Contrato 104/2024	Repasse financeiro de reforço para PS	de 11/06/2025 a 10/06/2026	Parcial	TOTAL 7.191.000,00 ANO 2024 2.961.000,00 ANO 2025 2.115.000,00 ANO 2026 2.115.000,00	423.000,00	Parcela depositada em agosto para pagar despesa julho	007/2025	Aprovado

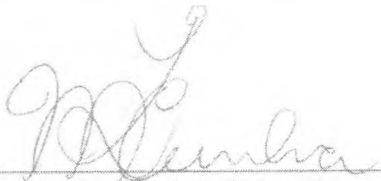
Contrato 1682/25 Prestação	Repasse financeiro de reforço para PS	de 01/06/2025 à 10/06/2026	Parcial	TOTAL 7.191.000,00 ANO 2024 2.961.000,00 ANO 2025 2.115.000,00 ANO 2026 2.115.000,00	473.000,00	Parcela depositada em 08/2025 setembro para pagar despesa agosto	Aprovado
Contrato 1682/25 Prestação	Repasse financeiro de reforço para PS	de 11/06/2025 à 10/06/2026	Parcial	TOTAL 7.191.000,00 ANO 2024 2.961.000,00 ANO 2025 2.115.000,00 ANO 2026 2.115.000,00	423.000,00	Parcela depositada em 09/2025 outubro para pagar despesa setembro	Aprovado
15/2025	Repasse financeiro de reforço para PS - EXTRA	de 26/02/2025 à 31/12/2025 (efeitos retroativos a 01/01/2025)_	Parcial	2.173.939,20	181.161,60	01/06/2025 a 30/06/2025	Aprovado
15/2025	Repasse financeiro de reforço para PS - EXTRA	de 26/02/2025 à 31/12/2025 (efeitos retroativos a 01/01/2025)_	Parcial	2.173.939,20	181.161,60	01/07/2025 a 30/07/2025	Aprovado
15/2025	Repasse financeiro de reforço para PS - EXTRA	de 26/02/2025 à 31/12/2025 (efeitos retroativos a 01/01/2025)_	Parcial	2.173.939,20	181.161,60	01/08/2025 a 30/08/2025	Aprovado
15/2025	Repasse financeiro de reforço para PS - EXTRA	de 26/02/2025 à 31/12/2025 (efeitos retroativos a 01/01/2025)_	Parcial	2.173.939,20	181.161,60	01/09/2025 a 30/09/2025	Aprovado
15/2025	Repasse financeiro de reforço para PS - EXTRA	de 26/02/2025 à 31/12/2025 (efeitos retroativos a 01/01/2025)_	Parcial	2.173.939,20	181.161,60	01/10/2025 a 31/10/2025	Aprovado

Art. 8º. – Dar ciência referente a as Emendas Impositivas dos Vereadores de Piumhi destinadas a Secretaria de Saude para execução de procedimentos, exames e cirurgias a serem executadas em 2026, totalizando R\$ 1.811.800,00 sendo o plano de trabalho e divisão dos recursos conforme tabela abaixo:

DIVISÃO DOS RECURSOS CONCORRENTE A EMENDAS IMPOSITIVAS VEREADORES 2026		
CONVENIÓ	OBJETO	VALOR
Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	Cirurgias Eletivas	R\$ 200.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	Exames - Colonoscopia e Endoscopia	R\$ 380.900,00
Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	Exames - Ultrassonografia, Tomografia e Ressonância Magnética	R\$ 380.900,00
Santa Casa de São Sebastião do Paraíso	Cirurgias Urológicas e Ginecológicas	R\$ 300.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Passos	Cirurgias e Exames em geral	R\$ 250.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Alpinópolis	Cirurgias Ortopédicas	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 1.811.800,00

Art. 8º. – Aprova Plano de Trabalho de Incremento MAC Nº 36000708190202500, no valor de R\$ 300 000,00, destinada para custeio da Santa Casa de Misericórdia de Piumhi, recurso esse enviado pelo Deputado Federal Emidinho Madeira.

Piumhi, 29 de janeiro de 2026.


Marita Lopes da Cunha Leonei
Presidente CMS


Adael Tavares Silva
Secretário Executivo do CMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins dispostos no inciso I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao Projeto de Lei que ***“Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção, na modalidade custeio para aquisição de materiais destinados a cirurgias de média complexidade pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG e da outras providências”*** que possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.

Piumhi-MG, 27 de Fevereiro 2.026.

PAULO
CESAR
VAZ: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por PAULO
CESAR
VAZ: [REDACTED]
Dados: 2026.02.27
10:53:02 -03'00'

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Declaramos, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-Financeiro para as despesas relativas ao Projeto de Lei que ***“Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção, na modalidade custeio para aquisição de materiais destinados a cirurgias de média complexidade pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG e da outras providências”*** está prevista na lei orçamentária do exercício de 2.026”.

Piumhi-MG, 27 de Fevereiro de 2.026.

MARIA PERPETUA
DA SILVA
FELIX: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por MARIA PERPETUA DA
SILVA FELIX: [REDACTED]
Dados: 2026.02.27
10:55:02 -03'00'

Maria Perpétua da Silva Félix

Secretária de Administração e Finanças

PAULO CESAR
VAZ: [REDACTED]

Assinado de forma
digital por PAULO
CESAR
VAZ: [REDACTED]
Dados: 2026.02.27
10:53:29 -03'00'

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal